



COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários informa que estão abertas as inscrições para o **Programa de Bolsa Permanência – PBP** do Ministério da Educação-MEC, **exclusivamente**, para **estudantes indígenas e quilombolas**, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior.

As inscrições estão sendo realizadas por meio do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP (www.sisbp.mec.gov.br), entre os **dias 24 de janeiro e 28 de fevereiro de 2022**.

A documentação comprobatória de elegibilidade, descrita a seguir, deverá ser anexada ao cadastro do discente no SISBP no processo de inscrição e, enviada ao Núcleo de Serviço Social do *campus* no qual o(a) estudante está matriculado(a), por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI-UFCG, utilizando o tipo de processo “Assistência Estudantil: acompanhamento e avaliação de estudantes nos Programas assistenciais”.

Os documentos a serem enviados são:

1. **Termo de Compromisso do Bolsista:** deve estar de acordo com a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, devidamente assinado e datado.
2. **Autodeclaração do Candidato** - Pertencimento Étnico. Deve constar o nome completo e o CPF do candidato. Deve estar expressamente declarado que: o candidato, conforme o caso, é da etnia indígena ou quilombola; a comunidade à qual o candidato pertence e o endereço da comunidade onde reside; a responsabilidade do declarante, nos termos da Lei e deve estar devidamente assinada e datada.
3. **Declaração da Comunidade do Candidato** - Comprovação de Pertencimento Étnico. Deve constar: o nome completo e CPF do discente; estar expressamente declarado que o discente, conforme o caso, é indígena ou quilombola; estar expressamente declarado o nome da etnia e a comunidade à qual o discente pertence; o endereço da comunidade onde o discente reside; a responsabilidade do declarante, nos termos da Lei e, estar datada e assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas, com nome por extenso, os números do RG e CPF dos declarantes.

4. **Declaração da FUNAI ou FUNDAÇÃO PALMARES** - Comprovação de Residência do Candidato em Comunidade Indígena ou Quilombola. Deve constar: o nome completo e CPF do discente; estar expressamente declarado que o discente reside, conforme o caso, em comunidade indígena ou quilombola; estar expressamente declarado o nome e endereço da comunidade onde o discente reside; ter sido expedida em papel timbrado do órgão, estando datada (data atual) e assinada pelo representante do referido órgão. Não será considerada declaração da FUNAI ou da FUNDAÇÃO PALMARES, para fins de comprovação de endereço, que se limita a declarar que o discente compareceu ao órgão e se autodeclarou, conforme o caso, residente em comunidade indígena ou quilombola.

Além da documentação acima e, **para fins de acompanhamento do discente**, deverá ser anexada **ao processo SEI** a seguinte documentação:

Cópia do RG e CPF e formulário socioeconômico devidamente preenchido, datado e assinado.

Somente poderão ser homologadas as inscrições dos estudantes que entregarem toda a documentação, de acordo com as especificações acima e dentro do prazo indicado.

Todos os modelos citados neste comunicado podem ser encontrados no endereço <https://www.prac.ufcg.edu.br/documentos?start=20>.

Em caso de dúvida, o interessado poderá entrar em contato com a Central de Atendimento do MEC (0800 616161) ou com a PRAC (prac@ufcg.edu.br).

Campina Grande, 26 de janeiro de 2022

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários